



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

23

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.272 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 4.230/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 4.749.321,67 (quatro milhões, setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos) nos termos do disposto nos incisos II e V do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS			
542	01.14.01.15.4510009.1001.4.4.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.189.944,68
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DO BEM ESTAR SOCIAL			
94	01.05.02.08.2420019.1002.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	53.284,49
89	01.05.01.08.2440016.2040.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	76.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
1020	01.15.01.10.1220015.2003.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.264,06
1021	01.15.01.10.3010015.2061.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.301,57
1022	01.15.01.10.3010015.2061.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.713,21
1023	01.15.01.10.3020015.2062.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.029,41
1024	01.15.01.10.3020015.2062.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
1025	01.15.01.10.3020015.2062.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.033,99
1026	01.15.01.10.3030015.2035.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	13,90
1027	01.15.01.10.3030015.2035.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	288,94
1028	01.15.01.10.3050015.2065.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.133,74



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

24

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

1029	01.15.01.10.3050015.2065.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	341,50
622	01.15.01.10.3010015.2061.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	320.042,94
659	01.15.01.10.3010015.2062.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
665	01.15.01.10.3020015.2062.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	387.000,00
675	01.15.01.10.3020015.2062.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	70.000,00
676	01.15.01.10.3020015.2062.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	54.000,00
692	01.15.01.10.3020015.2070.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	324.084,87
691	01.15.01.10.3020015.2070.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	476.319,65
694	01.15.01.10.3020015.2070.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.467,68
695	01.15.01.10.3020015.2070.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	274,33
703	01.15.01.10.3030015.2035.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	230.340,04
712	01.15.01.10.3030015.2063.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	68.649,67
746	01.15.01.10.3030015.2065.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	48.000,00
646	01.15.01.10.3020015.2062.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.793,00
648	01.15.01.10.3020015.2062.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
757	01.15.01.10.3050015.2065.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	382.000,00
758	01.15.01.10.3050015.2065.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
594	01.15.01.10.1220015.2003.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
600	01.15.01.10.1220015.2003.3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	18.000,00
655	01.15.01.10.3020015.2062.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
662	01.15.01.10.3020015.2062.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	79.000,00
669	01.15.01.10.3020015.2062.3.3.90.34	OUT.DESP.DE PES.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRO	12.000,00

Total..... R\$ 4.749.321,67

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 1.189.944,68 (hum milhão, cento e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) do Superávit Financeiro 2017- Tesouro, no valor de R\$ 3.036.376,99 (tres milhões, trinta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

25

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

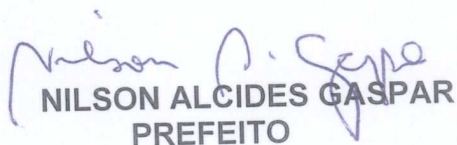
e noventa e nove centavos) do Superávit Financeiro 2017- Por Fonte de Recurso e no valor de R\$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais), das dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
599	01.15.01.10.1220015.2003.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	32.000,00
672	01.15.01.10.3020015.2062.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	491.000,00

Total...Redução + Recursos... R\$ 4.749.321,67

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 20 de fevereiro de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 20 de fevereiro de 2018.